ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1964 de 11 de abril de 1997.

"Inclui no anexo I, ítem X - Desenvolvimento Urbano, da Lei nº 1.514, de 20 de maio de 1993, a alínea "z", e dá outras providências".

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Anexo I, ítem X - Desenvolvimento Urbano, da Lei nº 1.514 de 20 de maio de 1993, a alínea "z", com a seguinte redação:

z) - Ampliação de Rede de Eletrificação Urbana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2º Secretário

NMB/arscr